



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 16/2015

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação Empresa Especializada Aquisição
de Bandeiras

Data: 19/08/2015

Empresa Vencedora: N. F. GRANDE e Cia Ltda

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Data publicação: _____

Data publicação ^{DATA FICÇÃO} aviso: 20/08/2015

Data de publicação termo-extrato: 14/9/2015

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambei - 2015

Classificação por lote

Processo dispensa 16/2015



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
119-8 N.F.GRANDE & CIA.LTDA -CHAM.BRAS.BAND.	79.034.153/0001-00	Habilitado	2.712,00
100703-3 LAUDECI R ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME	01.442.427/0001-02	Habilitado	3.052,00
100705-0 ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA	00.706.973/0001-40	Habilitado	3.108,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 30 de junho de 2015.

Memorando 064/2015 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada aquisição de bandeiras.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência , autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em aquisição de bandeiras, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 30 de junho de 2015.

Memorando 046/2015 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada aquisição de bandeiras.

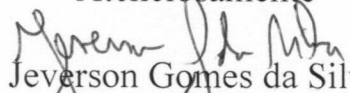
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada aquisição de bandeiras, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



119-8

N. F. GRANDE & CIA LTDA - Chamego Brasileiro Bandeiras
Rua Maurício Mançano Mago, 45 – Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
www.bandeiras.com.br email: luizfernando@chamego.com.br

Fone-fax (44) 3232-1628

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 14/07 /2015
PARA: Câmara Municipal de Carambeí
Att.: Rosmar
Tel.: 42-3231-1668

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento.			
Medida: 1,12 x 1,60m - Uso Externo			
Bandeira do Brasil 42	02	100,00 ✓	200,00
Bandeira do Estado do Paraná 43	02	145,00 ✓	290,00
Bandeira do Município de Carambeí 44	02	198,00 ✓	396,00
Bandeira do MERCOSUL 265	02	180,00 ✓	360,00
Bandeiras confeccionadas em tecido Tergal, bordada, dupla face, costuradas com fios de nylon de alta resistência e ilhoses na lateral para hasteamento.			
Medida: 1,12 x 1,60m – Uso Interno			
Bandeira do Brasil 39	02	100,00 ✓	200,00
Bandeira do Estado do Paraná 40	02	145,00 ✓	290,00
Bandeira do Município de Carambeí 41	02	198,00 ✓	396,00
Bandeira do MERCOSUL 45	02	180,00 ✓	360,00
Base de madeira com encaixe para 04 mastros 266	01	110,00 ✓	110,00
Mastro de madeira com ponteira cromada 267	01	110,00 ✓	110,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis após aprovação do pedido + transporte
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dep. conta corrente / Empenho
FRETE: Dispensado

2.712,00

Esperamos atender V. S^a. (s), e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.:
Luiz Fernando Delgado
Dep. de Vendas
Chamego Brasileiro Bandeiras
(44) 3232-1628
Email/MSN: luizfernando@chamego.com.br

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR



N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

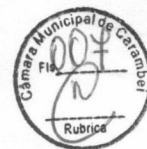
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, apto 71, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, **MARIA FANCELLI**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 31/05/1951, natural de Marialva-Pr., empresária, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.024.063 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 240.373.629-53, **HELENA FANCELLI**, brasileira, solteira, empresária natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: 1.024.317 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 276.127.409-15, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985 e sexta alteração arquivada e registrada sob nº 20083197346 em 28/07/2008, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **HELENA FANCELLI**, já qualificada, que possui na sociedade 120.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cede e vende as quotas para a sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, já qualificada, pela importância de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo o pagamento feito da seguinte maneira: em 40 (quarenta) parcelas mensais sem juros na importância de R\$- 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, vencendo a primeira em Fevereiro de 2010 e a última em Maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA FANCELLI**, já qualificada, que possui na sociedade 80.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais), cede e vende todas as quotas; sendo: 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, já qualificada, e para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), as quais, serão pagas em 40 (quarenta) parcelas mensais sem juros na importância de R\$- 2.000,00 (Dois mil reais) cada uma, vencendo a primeira em Fevereiro de 2010 e a última em Maio de 2013.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 02

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas R\$-	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	120.000	120.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	280.000	280.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As sócias cedentes e cessionárias dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, apto 71, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985 e sexta alteração arquivada e registrada sob nº 20083197346 em 28/07/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes."

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03-11-1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

(Handwritten signatures and initials)



N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 03

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

Sócios	Quotas RS-	Capital RS-
JEAN MARCELO GRANDI	120.000	120.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	280.000	280.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.



N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 04

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

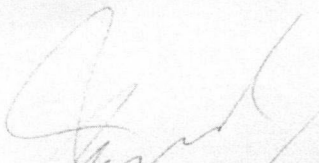
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

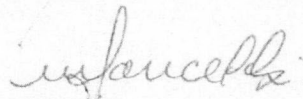
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

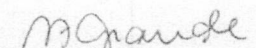
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 17 de Fevereiro de 2010

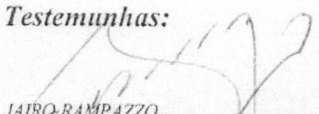

HELENA FANCELLI

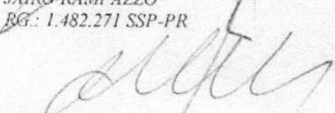

JEAN MARCELO GRANDI


MARIA FANCELLI

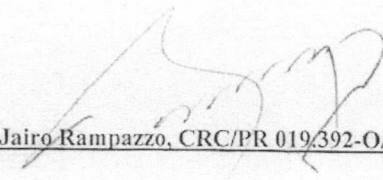

NEIDE FANCELLI GRANDE

Testemunhas:


JAIRO RAMPAZZO
RG.: 1.482.271 SSP-PR


CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN
RG.: 839.217-0 SSP-PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2010
	SOB NÚMERO: 20101313101
	Protocolo: 10/131310-1, DE 26/02/2010
Empresa: 41.2.0070572-9	
N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP	
LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	


Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-O/9 e RG.: 1.482.271-PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79034153/0001-00
Razão Social: N F GRANDE E CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR
/ 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2015 a 02/09/2015

Certificação Número: 2015080413353141644526

Informação obtida em 18/08/2015, às 14:05:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

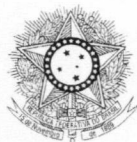
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:38:00 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2016.

Código de controle da certidão: **B07C.B668.2E4D.DA3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 119328409/2015

Expedição: 19/08/2015, às 15:13:25

Validade: 14/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LauPlacas®
Bandeiras e Placas
FONE: (17) 3621-2068 - JALES - SP

Jales, 17 de julho de 2015.

P/ Câmara Municipal de Carambeí

Segue orçamento conforme solicitado:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla costuradas com fios de nylon e ilhoses.			
Medida: 1,12 x 1,60m - Externo			
Bandeira do Brasil	02	115,00 ✓	230,00
Bandeira do Paraná	02	160,00 ✓	320,00
Bandeira de Carambeí	02	215,00 ✓	430,00
Bandeira MERCOSUL	02	190,00 ✓	380,00
Bandeiras confeccionadas em tecido Tergal, bordada, dupla, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral.			
Medida: 1,12 x 1,60m - Interno			
Bandeira do Brasil	02	120,00 ✓	240,00
Bandeira do Paraná	02	170,00 ✓	340,00
Bandeira de Carambeí	02	220,00 ✓	440,00
Bandeira MERCOSUL	02	195,00 ✓	390,00
Base de madeira 04 furos	01	133,00 ✓	133,00
Mastro com ponteira	01	149,00 ✓	149,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.052,00

Laudecir Massitelli


[01.442.427/0001-02]

Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli - ME
Avenida America do Sul nº 3498
Bairro Santo Expedito - Cep.15.700-000

JALES - SP

LAUDECIr ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME
Av. America do Sul nº 3498 - Jardim Santo Expedito - CEP 15.700-000 Jales - SP
CNPJ - 01.442.427/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 396.125.832-113
FONE (17) 3621-2068 - 99188-0795



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



CONVENIO - 236

E.R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511472247-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LAUDECIRO ANTONIO TARCISIO MASSITELLI 100702-5			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Gastão Vidigal		SP	Brasileira
SEXO			
Masculino			
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
AMERICO MASSITELLI		AMELIA PIRES DE SOUZA MASSITELLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
26/03/1966	17405563		16/09/1983
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	072.157.098-41	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Carlos Chiaparin			178
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Euphy Jales			5147
CEP			
15708-042			
MUNICÍPIO			UF
Jales			SP
País			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
LAUDECIRO ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME 100703-3			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
Avenida América do Sul			3486
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Santo Expedito			5147
CEP			
15707-084			
COMPLEMENTO			
SALA E			
MUNICÍPIO			UF
Jales			SP
País			Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			VALOR DO CAPITAL (por extensão)
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista de placas de metal e produtos siderúrgicos e metalúrgicos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de placas e painéis publicitários.		
Atividade(s) Secundária(s)			
4329104			
4329101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	01.442.427/0001-02		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
LAUDECIRO ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)		
06/10/2014	LAUDECIRO ANTONIO TARCISIO MASSITELLI (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015256641-4



41.00.00

00

44.00.00



JUCESP



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

LAUDÉCIR ANTONIO TARCÍSIO MASSITELLI
NOME DO TITULAR
natural de **GASTÃO VIDGAL-SP** **BRASILEIRA-BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
filho de **AMÉRICO MASSITELLI E AMÉLIA PIRES DE SOUZA MASSITELLI**
FILIAÇÃO
nascido em **26.03.1966** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO
CPF **010 7215709841** identidade **17.405.563** **SSP** **SP**
NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF
residente **RUA ARACAJU Nº 234 - BAIRRO JACB I - CEP: 15.700-000 - JA**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

LES-SP

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|-------------|----------------------------------|--|-----------------------------------|
| 02 1 | 1. CONSTITUIÇÃO | 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2. ABERTURA DE FILIAL |
| | 2. INSCRIÇÃO DE SEDE EM OUTRA UF | 8. CANCELAMENTO DE SEDE | 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 3. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 6. CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 **LAUDÉCIR ANTONIO TARCÍSIO MASSITELLI**

FIRMA INDIVIDUAL

04 **35 1 1472247 1** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NÚMERO E NÚMERO DA FILIAL
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 **RUA ARACAJU Nº 234**
NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 **JACB I**
CEP
08 **15700000** **JALES** SIGLA UF **SP**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **8.000,00** **(OITO MIL REAIS).--.--.--.**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DATA MES ANO
10 **10 2 09 96** 11 **11** 12 **12**
USO DA JUNTAI
1. ENQUADRAMENTO ME
2. DESENQUADRAMENTO ME
CICLO USUÁRIO
ordem controle

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

CODIGO DE ATIVIDADE
13 **5145-4** 2
14 **0**
15 **9**
16 **7**
17 **5**

DATA 02.09.1996 ASSINATURA DO TITULAR

USO DA JUNTAI
DATA DO DESEMPENHO
DIA MES ANO
18 **02 09 96**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Gráfica Muto Ltda - C.C.C. 45.986.901/2001-90 - RUA ARIÇÃO, 289 - CAMPINAS - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME**
CNPJ: **01.442.427/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:08:45 do dia 14/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2016.

Código de controle da certidão: **11D6.0812.403A.1081**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01442427/0001-02
Razão Social: LAUDÉCIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI ME
Nome Fantasia: MASSITELLI REPRESENTACOES
Endereço: RUA PROFESSOR RUBIAO MEIRA 3770 / JARDIM PARAISO / JALES / SP / 15700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080805314047038197

Informação obtida em 18/08/2015, às 14:01:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.442.427/0001-02
Certidão nº: 112937883/2015
Expedição: 21/07/2015, às 10:03:15
Validade: 16/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.442.427/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

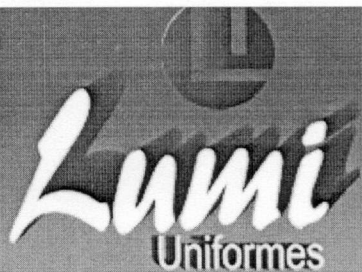
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ - 00.706.973/0001-40 | Inscrição Estadual - nº698.008.126.118

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP | www.lumiuniformes.com.br | contatos@lumiuniformes.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido Paraquedas, bordadas, dupla costuradas e ilhosos.			
Medida: 1,12 x 1,60m - Externo			
Bandeira do Brasil	02	120,00	240,00
Bandeira do Est. Paraná	02	168,00	336,00
Bandeira do Mun. Carambei	02	221,00	442,00
Bandeira MERCOSUL	02	203,00	406,00
Bandeiras confeccionadas em tecido Tergal, bordada, dupla, costuradas e ilhosos na lateral.			
Medida: 1,12 x 1,60m - Interno			
Bandeira do Brasil	02	120,00	240,00
Bandeira do Est. Paraná	02	168,00	336,00
Bandeira do Mun. Carambei	02	221,00	442,00
Bandeira MERCOSUL	02	203,00	406,00
Base de madeira para 04 mastros	01	125,00	125,00
Mastro madeira com ponteira cromada	01	135,00	135,00

3.108,00

00.706.973/0001-40

**ALZIRA DIAS DE
OLIVEIRA - EPP**

Via de Acesso SPA - Km 140/563, nº 146
Jardim Aparecida - CEP 17.930-000
Tupi Paulista - SP.



Alzira Dias de Oliveira
Alzira Dias de Oliveira
RG 6.874.083 - CPF 138.220.538-48
Representante Legal

TUPI PAULISTA, 17 DE JULHO DE 2015

Via de Acesso SPA - Km 140/563, nº 146 - Jardim Aparecida - Tupi Paulista - SP CEP: 17930-000
| Tel: (18) 3851 - 1791 - FAX: (18) 3851-4020

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVENIO
DE ADESSÃO

00



NÃO PREENCHER

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA

natural de TUPI PAULISTA - SP NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA FEMININO
CASADO(A) COMUNHÃO UNIVERSAL NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL REGIME DE BENS
Emancipado por _____
filho de GERMANO DIAS GIL
DOMINGAS MARTINS PONTES
nascido em 20/01/1953 profissão COMERCIANTE
CPF 01 13822053848 identidade 6.874.083 - SSP - SP
residente AVENIDA SENADOR PIZZA 458 CENTRO
17930-000 TUPI PAULISTA SP
CEP MUNICÍPIO UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - Transferência de Sede para outra UF. 2 - Abertura de Filial 3 - Cancelamento de SEDE 4 - Abertura de Filial em Outra UF 5 - Alteração de Dados da Sede 6 - Proteção de Nome Empresarial 6 - Alteração de dados da Filial

03 ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP

04 35113942451 NOME EMPRESARIAL
NIRE DA SEDE
06 AVENIDA SENADOR PIZZA 458 FUNDOS
ENDEREÇO DA SEDE COMPLEMENTO
08 17930-000 TUPI PAULISTA SP
CEP MUNICÍPIO UF

09 R\$ 20.000,00 Vinte Mil Reais
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES
OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)
11 3 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - ENQUADRAMENTO EPP
12 CNPJ - BÁSICO 00.706.973/0001-40

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13
14
15
16
17

DATA 14/12/2004 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO



AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511394245-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviações)			
ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA			
NATURAL (se casado a seguir do estado)		UF	NACIONALIDADE
Tupi Paulista		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão universal		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
GERMÃO DIAS GIL		DOMINGAS MARTINS PONTES	
NASCIMENTO EM (dia de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
20/01/1953	6874083	9	12/11/2010
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ORIGEM EMISSOR	UF	CPF (número)
	SSP	SP	138.220.538-48
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
AV. SENADOR PIZZA		458	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	17930-000	5488	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Tupi Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
VIA DE ACESSO SPA - KM 140/563		146	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM APARECIDA	17930-000	5488	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Tupi Paulista		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 1412602	Confecção sob medida de peças do vestuário, Comércio atacadista e varejista de calçados, Comércio de artigos para banda e fanfaras, Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, bandeiras e mastros, barrentina, quepe e Comércio varejista de artigos esportivos.		
Atividade(s) Secundária(s) 4642701 4643501 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	00.706.973/0001-40		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - autossignatário)		
07/04/2015	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



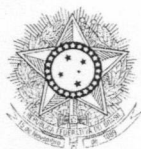
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 76.001/15-5



016273298-8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.706.973/0001-40

Certidão nº: 112938014/2015

Expedição: 21/07/2015, às 10:04:29

Validade: 16/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.706.973/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00706973/0001-40
Razão Social: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA EPP
Nome Fantasia: LUMI CONFECCOES
Endereço: VIA V AC SPA - KM 140/563 146 / JD APARECIDA / TUPI
PAULISTA / SP / 17930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080802244866532154

Informação obtida em 18/08/2015, às 13:58:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 00.706.973/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:38:27 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **A7B0.CEC0.4ED5.5468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 21 de julho de 2015.

Memorando 064-B/2015 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada aquisição de bandeiras.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 30 de julho de 2015

DOCUMENTO	MEMORANDO	
Nº	114/2015	
ORIGEM	CONTABILIDADE	
PARA	DIRETOR	
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO	
OBJETO	Aquisição de Bandeiras	
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR ORDINÁRIO	
	MÍNIMO: R\$ 2.712,00	
	MÁXIMO: R\$ 3.108,00	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
	3.3.90.30.50.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 88.824,33	
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS	
VALIDADE	30 DIAS	

Regina Gaudencio da Silva
Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 29/2015



Página 1

Solicitação		Nº solicitante		Emitido em		Quantidade de itens	
Número 29		MEM064/2015		30/06/2015		10	
Aquisição de Material							
Solicitante				Processo Gerado			
Código Nome 100238-4 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA				Número 52/2015			
Local							
Código Nome 1 Câmara Municipal							
Órgão				Pagamento			
Nome 01 Legislativo Municipal				Forma MEDIANTE APRESENTAÇÃO			
Entrega							
Local CARAMBEI				Prazo 15 Dias			
Descrição: AQUISICAO DE BANDEIRAS PARA USO INTERNO E EXTERNO (BRASIL/PARANA/CARAMBEI/MERCOSUL)							
Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA							
Lote 001 Lote 001							
Código		Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
		01 Legislativo Municipal 001 Câmara Municipal 01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
		3.3.90.30.50.00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS 00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
000039	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	120,00	240,00		
000040	BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	170,00	340,00		
000041	BANDEIRA CARAMBEI 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	221,00	442,00		
000042	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	120,00	240,00		
000043	BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	168,00	336,00		
000044	BANDEIRA CARAMBEI 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	221,00	442,00		
000045	BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	203,00	406,00		
000265	BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	203,00	406,00		
000266	BASE DE MADEIRA PARA ENCAIXE DE 04 MASTROS	UN	1,00	133,00	133,00		
000267	MASTRO DE MADEIRA COM PONTEIRA CROMADA	UN	1,00	149,00	149,00		



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 29/2015



Página 2

Total da dotação	3.134,00
TOTAL	3.134,00
TOTAL GERAL	3.134,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	3.134,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	3.134,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 05 de agosto de 2015.

Memorando 064-C/2015 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada aquisição de bandeiras.

Senhora Procuradora Jurídica

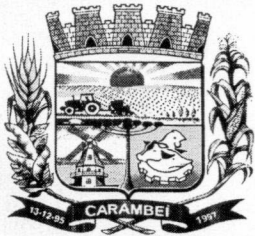
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA nº 03/2015

CONSULENTE: *Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Carambeí*

Assunto: Aquisição de Bandeiras, para atender as necessidades da Câmara - procedimento licitatório.

01 - RELATÓRIO;

Trata-se de Consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Vereador Jeverson Gomes da Silva, por meio da qual indaga sobre a possibilidade e legalidade de aquisição de bandeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal, bem como sobre os procedimentos a serem adotados para a contratação.

Em síntese o necessário.

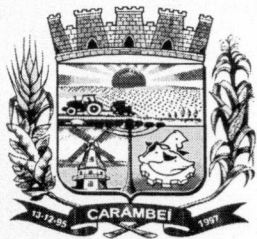
2 - DA ANALISE E SEUS FUNDAMENTOS;

Inicialmente cumpre destacar que a emissão de pareceres em procedimentos licitatórios é de competência da Procuradoria Jurídica desta casa de Leis.

No entanto, em caráter excepcional, dado ao afastamento da Douta Procuradora, em razão de licença médica, emite-se o presente parecer, com fundamento jurídico no artigo 16, inciso VII, da Lei Municipal 680/2009.

Assim, cabe ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo, cabe a autoridade consulente a decisão sobre os fatos analisados e medidas a serem tomadas.

Dito isto, passa-se a análise de mérito da consulta formulada:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inicialmente, cumpre destacar, que consiste em uma obrigatoriedade o hasteamento diário da Bandeira Nacional e do Mercosul, nos termos do Artigo 13, da Lei 5700/71, alterada pela Lei 12157/2009.

Em complementação, a mesma legislação em comento, define no Artigo 31, inciso I (Lei 5.700/71), que a apresentação da Bandeira em mau estado de conservação, consiste em uma conduta desrespeitosa, veja *in verbis*:

"Art. 31 da Lei 5.700/71 - São consideradas manifestações de desrespeito à Bandeira Nacional, e portanto proibidas:

I - Apresentá-la em mau estado de conservação.

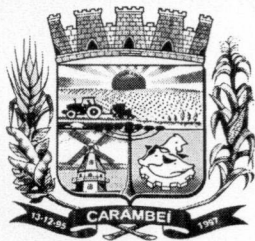
II - Mudar-lhe a forma, as cores, as proporções, o dístico ou acrescentar-lhe outras inscrições;

III - Usá-la como roupagem, reposteiro, pano de boca, guarnição de mesa, revestimento de tribuna, ou como cobertura de placas, retratos, painéis ou monumentos a inaugurar;

IV - Reproduzi-la em rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda." (grifei)

Por sua vez, o artigo Art. 35 da Lei 5700/71, com redação dada pela Lei nº 6.913, de 1981, dispõe que "A violação de qualquer disposição desta Lei, excluídos os casos previstos no art. 44 do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, é considerada contravenção, sujeito o infrator à pena de multa de uma a quatro vezes o maior valor de referência vigente no País, elevada ao dobro nos casos de reincidência."

Sendo assim, justifica-se a necessidade de aquisição de Bandeiras pela Câmara Municipal, já que para cumprir determinação legal vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

No entanto, em relação à conveniência e necessidade de substituição das bandeiras já existentes, observamos que é ato discricionário da Presidência desta Casa de Leis, no exercício das suas atribuições executivas, cabendo apenas as ponderações de que a apresentação de Bandeiras em mau estado de conservação consiste em ato de desrespeito, o que caracteriza uma contravenção penal.

Ainda assim, observa-se ainda que a decisão administrativa, para a aquisição de produtos ou contratação de serviços em geral, deve ser sempre devidamente motivada e fundamentada em um razoável juízo administrativo de oportunidade e conveniência, exercido em face dos motivos de fato e de direito presentes na análise do caso concreto, em observância principalmente aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

Em face disto, cabe ainda ao gestor observar as exigências constitucionais, para os procedimentos de contratação, previstos no inciso XXI, do artigo 37, da Lei Maior, regulamentado pela Lei 8.666/93.

Assim, observa-se que os contratos celebrados pela Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, com exceção das hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Nesta toada, configurando, a princípio, uma exceção à regra, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, assim prescreve:

"Art. 24 da Lei 8666/93 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

*artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);
(...)”*

Em consideração ao exposto, verifica-se que o limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), logo, para que exista a possibilidade de dispensa de licitação, para compras, o valor não pode exceder o limite legal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

03 - CONCLUSÃO;

Desta feita, manifesta-se, no presente caso, que o hasteamento das Bandeiras decorre de imperativo legal e que a sua apresentação em más condições, representa um ato de desrespeito e de configura uma contravenção penal.

Noutro giro, a necessidade de substituição das bandeiras já existentes, é ato discricionário de competência exclusiva do Presidente desta Casa de Leis, em exercício de suas atribuições, enquanto gestor e ordenador de despesas, o qual auxiliado pela controladoria interna e a contabilidade desta casa de Leis, deve proceder à verificação da real necessidade estatal da compra, pautado principalmente pelo menor custo, ao erário, comprovada pela colheita de no mínimo 03 (três) orçamentos, além de nortear-se sempre pelos princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e se existe disponibilidade financeira e orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Quanto aos procedimentos a serem adotados para a contratação nos casos de compras, observa-se que a regra geral, é a submissão ao processo licitatório.

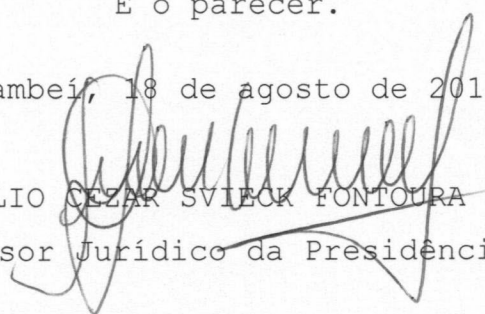
No entanto o gestor possui a possibilidade de dispensar o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, hipóteses em que os valores não ultrapassem o limite legal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Desta forma, analisando o presente expediente, verifica-se pelos orçamentos juntados às fls. 005,013 e 019, que o valor da compra almejada, não atinge o limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de forma que é possível, portanto, a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

Todavia, ressalta-se que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo a autoridade consultante a decisão sobre os fatos analisados e medidas a serem tomadas.

É o parecer.

Carambeí, 18 de agosto de 2015


JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 18 de agosto de 2015.

Memorando 046-B/2015 – Presidente

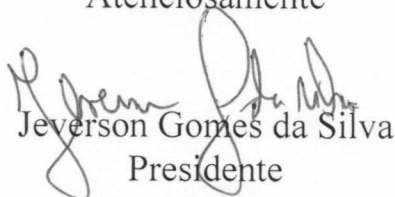
Assunto: Contratação de Empresa especializada aquisição de bandeiras.

Senhora Contadora

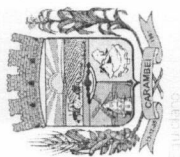
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais) , conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



Câmara Municipal de Carambei - 2015
Mapa da Licitação
Processo dispensa 16/2015

Página 1

Data abertura: 18/08/2015		Data julgamento: 18/08/2015		Data homologação:		CNPJ: 00.705.973/0001-40	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001							
001	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M TE	2,00	100,00 *		120,00		120,00
002	BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M TERGA	2,00	145,00 *		170,00		168,00
003	BANDEIRA CARAMBEI 1,12 X 1,60 M TER	2,00	188,00 *		220,00		221,00
004	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M PO	2,00	100,00 *		115,00		120,00
005	BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M POLA	2,00	145,00 *		160,00		168,00
006	BANDEIRA CARAMBEI 1,12 X 1,60 M POL	2,00	188,00 *		215,00		221,00
007	BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M TER	2,00	180,00 *		195,00		203,00
008	BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M POL	2,00	180,00 *		190,00		203,00
009	BASE DE MADEIRA PARA ENCAIXE DE 04	1,00	110,00 *		133,00		125,00
010	MASTRO DE MADEIRA COM PONTEIRA	1,00	110,00 *		149,00		135,00
TOTAL DO LOTE			2.712,00 *		3.052,00		3.108,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.712,00				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 79.034.153/0001-00 - N F GRANDE & CIALTDA -CHAM BRAS BAND.
CNPJ: 00.705.973/0001-40 - ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA
Emitido por: IRES REGINA GAUDENCIO, na versão: 5512 e
CNPJ: 01.442.427/0001-02 - LAUDEIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
19/08/2015 16:41:27





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2015**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Aquisicao de bandeiras

EMPRESA: N.F.GRANDE & CIA.LTDA

C.N.P.J.: 79.034.153/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.712,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.50.00

DATA: 19/08/2015


Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2015, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: Aquisição de bandeiras

EMPRESA: N.F.GRANDE & CIA.LTDA

C.N.P.J.: 79.034.153/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.712,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.50.00

DATA: 19/08/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Certificação Digital

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Marcos Roberto Moreira, ou=Brazil, ou=BR, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2015-08-20 16:40:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 24/2015

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa N.F.GRANDE & CIA.LTDA 79.034.153/0001-00, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: N.F.GRANDE & CIA.LTDA, empresa privada, com sede Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - CEP: 86990-000 - Bairro: Centro - Marialva/PR, inscrito no CNPJ sob nº 79.034.153/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Aquisição de bandeiras conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 16/ 2015 .

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 1 - Lote 001	1	39	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M TEGAL - USO INTERNO	UN	2,00	100,00	200,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	40	BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M TEGAL - USO INTERNO	UN	2,00	145,00	290,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	41	BANDEIRA CARAMBEÍ 1,12 X 1,60 M TEGAL - USO INTERNO	UN	2,00	198,00	396,00
LOTE: 1 - Lote 001	4	42	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	100,00	200,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	43	BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	145,00	290,00
LOTE: 1 - Lote 001	6	44	BANDEIRA CARAMBEÍ 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	198,00	396,00
LOTE: 1 - Lote 001	7	45	BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M TEGAL - USO INTERNO	UN	2,00	180,00	360,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	265	BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	180,00	360,00
LOTE: 1 - Lote 001	9	266	BASE DE MADEIRA PARA ENCAIXE DE 04 MASTROS	UN	1,00	110,00	110,00
LOTE: 1 - Lote 001	10	267	MASTRO DE MADEIRA COM PONTEIRA CROMADA	UN	1,00	110,00	110,00
TOTAL							2.712,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.712,00 Dois Mil, Setecentos e Doze Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 16/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.30.50.00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 16/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para entrega dos produtos é de 15 dias úteis após a data de assinatura do contrato, conforme constante no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

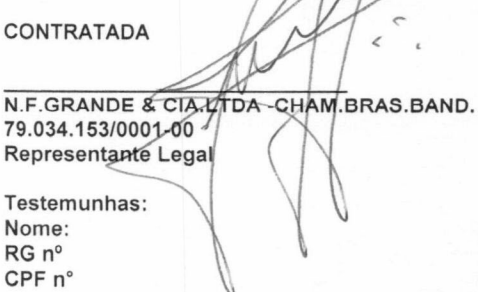
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 24/08/2015.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA

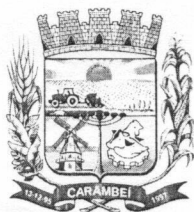

N.F.GRANDE & CIA.LTDA - CHAM.BRAS.BAND.
79.034.153/0001-00
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

Visto do Jurídico: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2015

Contrato nº: 24/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: N.F.GRANDE & CIA.LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

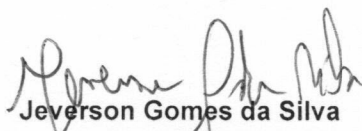
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisicao de bandeiras

Valor: R\$ 2.712,00

Dotação: 3.3.90.30.50.00

Data: 24/08/2015


Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 16/2015**

Contrato nº: 24/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: N.F.GRANDE & CIA.LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de bandeiras

Valor: R\$ 2.712,00

Dotação: 3.3.90.30.50.00

Data: 24/08/2015

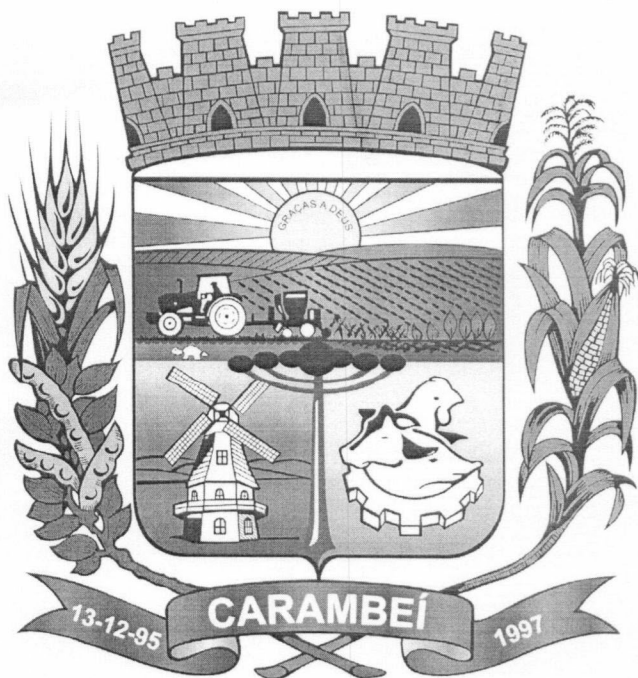
Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



Certificação Digital

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Marcos Roberto Moreira e=BR, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí ou Prefeitura Municipal de Carambeí
e=asscom@carambei-pr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2015-09-14 19:09:42 -03



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
 Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
 Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

Requisição de compra por lote

Página:1

Requisição		Licitação			
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão
95		16/2015	55/2015	19/08/2015	03/09/2015
		Qtde. de itens	10		
Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Sequência: 113 - 24-1/2015		24/08/2015	15/09/2015		
Solicitante			Fornecedor		
Código	Nome	119-8 N.F.GRANDE & CIA.LTDA			
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tel: (44)232-1628 E-Mail:			
Local			Tipo do empenho		
Código	Nome	1 - Ordinário			
1	Câmara Municipal				
Órgão			Pagamento		
Código	Nome	Forma			
01	Legislativo Municipal	A VISTA			
Entrega			Prazo		
Local			15 Dias		
RAMBEI					

Lote					
001 Lote 001					
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
39 BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	100,00	200,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 001 Marca:					
40 BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	145,00	290,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 002 Marca:					
41 BANDEIRA CARAMBEI 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	198,00	396,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 003 Marca:					
42 BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	100,00	200,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 004 Marca:					
43 BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	145,00	290,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 005 Marca:					
44 BANDEIRA CARAMBEI 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	198,00	396,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 006 Marca:					
45 BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	180,00	360,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 007 Marca:					
265 BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	180,00	360,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 008 Marca:					
266 BASE DE MADEIRA PARA ENCAIXE DE 04 MASTROS	UN	1,00	110,00	110,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 009 Marca:					
267 MASTRO DE MADEIRA COM PONTEIRA CROMADA	UN	1,00	110,00	110,00	
Solicitação: 29/2015 Processo: 52/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 010 Marca:					
			TOTAL	2.712,00	
			TOTAL GERAL	2.712,00	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 2.712,00
 Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte: E 2.712,00



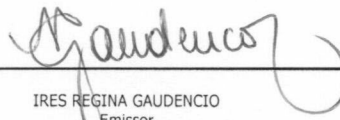
Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

Requisição de compra por lote



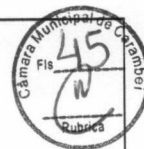
Página: 2


IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
27	Ordinário	03/09/2015	95/2015
Forma de pagamento			
A VISTA			

Licitação						Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	16/2015	Normal	55	19/08/2015	242015	24/2015	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				79.034.153/0001-00
N.F.GRANDE & CIA.LTDA				
Endereço				Bairro
Rua Mauricio Mançano Mago , 45				
Cidade/UF		CEP	Matrícula	Fone
Marialva/PR		86990-000	119-8	(44)232-1628

Certidões		Certidão	Validade
Documento		B07C.B668.2E4D.DA3C	03/01/2016
INSS E RECEITA FEDERAL			

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.30.50.00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		R\$ 2.712,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
39	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
40	BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
41	BANDEIRA CARAMBEI 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	R\$ 198,00	R\$ 396,00
42	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
43	BANDEIRA PARANA 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
44	BANDEIRA CARAMBEI 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	R\$ 198,00	R\$ 396,00
45	BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M TERGAL - USO INTERNO	UN	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
265	BANDEIRA MERCOSUL 1,12 X 1,60 M POLIAMIDA - USO EXTERNO	UN	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
266	BASE DE MADEIRA PARA ENCAIXE DE 04 MASTROS	UN	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
267	MASTRO DE MADEIRA COM PONTEIRA CROMADA	UN	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00

IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor